



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: **2100.01.0023154/2024-10**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do Art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0023154/2024-10	IEF/NAR-Pirapora
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: FREDERICO CAMPOS QUEIROZ DE MELO		CPF/CNPJ: 072.359.566-66
Endereço: Rua Águas do Jordão, Nº. 203		Bairro: Estância Queiroz de Melo
Município: Patos de Minas	UF: MG	CEP: 38.702-215
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: JOSÉ NILSON RABELO CARDOSO		CPF/CNPJ: 177.851.706-49
Endereço: Fazenda Atoleiro - Sede		Bairro: Zona Rural
Município: Ibiaí	UF: MG	CEP: 39.350-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Brejo Grande ou Cercado - Damiana		Área Total (ha): 259,2541		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 6325 / Livro: 2 - Comarca: Ibiaí/MG		Município/UF: Ibiaí/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129608-0C06.D74D.7356.48BF.80B0.1EAC.9D18.6E1A				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		156 indivíduos	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Culturas Anuais Irrigadas	21,6305	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	21,6305	Pastagem (Árvores Isoladas)		21,6305
Total:	21,6305		Total:	21,6305
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	Floresta Nativa	21,6305	m ³	
Madeira de Floresta Nativa	Floresta Nativa	62,0492	m ³	

--	--	--	--

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Tarcísio Macêdo Guimarães – MASP 1.403.998-6

Data da Vistoria: 16 / 08 / 2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/08/2024

Validade: 03 (Três) Anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	509.301	8.137.207	
			509.280	8.137.592	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Respeitar os limites das áreas de intervenção para corte de árvores isoladas;
- Respeitar os limites das áreas reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Manter técnicas de conservação e uso do solo.

12. OBSERVAÇÃO

- Intervenção Simplificada conforme Decreto de N°. 47.749 de 11 de Novembro de 2019, Art. 3º, §3º.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 26/08/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95324681** e o código CRC **7894437A**.